

A LUTA PELA TERRA NO PAÍS DO LATIFÚNDIO: quando um conflito por terra se torna um massacre contra trabalhadores. Rondônia, 1995

LA LUCHA POR LA TIERRA EN EL PAÍS DEL LATIFUNDIO: cuando un conflicto por tierra se torna una masacre contra trabajadores. Rondônia, 1995

Helena Angélica de Mesquita.

Profª. da Universidade Federal de Goiás/Campus Catalão
helenam@wgo.com.br

Resumo: A violência e a impunidade são as marcas de mais de 500 anos de concentração terras e rendas no nosso país, isso tem gerado um grande contingente de excluídos da terra e da cidadania. E a resistência dos oprimidos é manifestada, e embora negligenciada pela história oficial, está presente na forma de pequenos e grandes episódios com mortes, torturas e todo tipo de desrespeito impingido aos pobres pelo Estado subserviente ao latifúndio. Palmares, Canudos, Contestado, Guerrilha do Araguaia, Trombas e Formoso Corumbiara, Eldorado do Carajás... são provas da resistência dos camponeses e a comprovação de quão brutal tem sido a reação das elites. No presente trabalho enfoco o massacre de Corumbiara que aconteceu em Rondônia em 1995, quando cerca de 600 famílias de camponeses pobres desafiaram o latifúndio e ocuparam a fazenda Santa Elina. A reação das elites de Rondônia em conivência com o Estado efetuou um dos maiores massacres contra trabalhadores da história recente do país. É a luta de classes que perpassa todas as conjunturas que o país atravessa. Os pares opostos são sempre os mesmos: é uma luta de classes, é a luta pela terra no país de latifúndio.

Palavras-chave: Rondônia. Luta pela terra. Massacre de Corumbiara. Latifúndio. Campesinato.

Resumen: La violencia y la impunidad son las marcas de más de 500 años de concentración de tierras y rentas en el nuestro país, eso tiene generado un gran contingente de excluidos de la tierra y de la ciudadanía. Y la resistencia de los oprimidos es manifestada, aunque negligenciada por la historia oficial, está presente en la forma de pequeños y grandes episodios con muertes, torturas y todo tipo de de respeto endosado a los pobres por el Estado subordinado al latifundio. Palmares, Canudos Contestado, Guerilla del Araguaia, Trombas y Formoso Corumbiara, Eldorado del Carajás... Son pruebas de la resistencia de los campesinos y la comprobación de cuán brutal tiene sido la reacción de la elites. En el presente trabajo enfoco el masacre de Corumbiara que ocurrió en Rondônia en 1995, cuando aproximadamente 600 familias de campesinos pobres desafiaron el latifundio y ocuparon la hacienda Santa. La reacción de las elites de Rondônia en convivencia con el Estado efectuó un dos los mayores masacres contra trabajadores de la historia reciente del país. Es la lucha de clases que pasa todas las coyunturas que el país atraviesa, los pares opuestos son siempre los mismos: es una lucha de clases, es la lucha por la tierra en el país de latifundio.

Palabras-clave: Rondônia. Lucha por la Tierra. Masacre de Corumbiara. Latifúndio. Campesinato.

Introdução

Este trabalho é parte da tese de doutorado intitulada **Corumbiara: o Massacre dos Camponeses**, que trata da questão da luta pela terra no Brasil e aborda o massacre que aconteceu em agosto de 1995 na Fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara, Rondônia. Naquele dia, os camponeses que estavam no acampamento da fazenda Santa Elina desde o dia 14/07/1995, foram emboscados de madrugada com bombas de gás lacrimogêneo e um ataque sem trégua ao acampamento. Trezentos e cinquenta e cinco trabalhadores foram presos e torturados, mulheres foram usadas como escudos por policiais e jagunços, oito trabalhadores foram executados sumariamente e o acampamento foi incendiado, queimando os parques pertencentes dos posseiros. Até hoje o único punido foi o camponês Cícero Pereira Leite Neto que foi julgado por um júri popular que tão somente confirmou a condenação a qual o mesmo sofrera desde que ousou desafiar o latifúndio em Rondônia. Cícero está preso cumprido sentença como se fosse uma ameaça à sociedade. No entanto, seu único crime foi ir à luta por um pedaço de terra no país do latifúndio. O júri popular do “Caso Corumbiara” foi uma farsa que condenou dois camponeses, sem provas nos autos, e os mandantes dos crimes sequer foram réus no processo judicial. Corumbiara ainda espera por justiça e a mãe do jovem Darli ainda espera a volta do filho que estava naquele acampamento.

Corumbiara é mais um exemplo da luta pela terra no país do latifúndio e sobretudo, exemplifica como é a correlação de forças e o papel do Estado e das elites do poder quando a questão é o acesso e posse da terra

Para melhor compreensão, o texto é apresentado em três partes. A primeira trata da questão secular da luta pela terra no Brasil. A segunda, em poucas palavras aborda o conflito da Fazenda Santa Elina, e a terceira fala do massacre, desde o dia 09/08/1995, passando pelo Júri Popular, no qual juntamente com os sem terra Cícero Pereira Leite Neto e Claudemir Gilberto Ramos, foram massacrados os movimentos sociais de luta por terra, por dignidade e por cidadania.

A luta pela terra no Brasil

Estamos no começo do III milênio, são cinco séculos do “descobrimento” da América e do Brasil. O tempo passou, mas não passaram os massacres contra os trabalhadores, contra os meninos da cidade e os meninos do campo. Não bastara o sofrimento impingido a eles pelo salário mínimo, más condições de vida e desemprego, ainda são protagonistas de episódios como Candelária, Carandiru, Eldorado do Carajás, Corumbiara, Favela Naval e tantos outros locais que serviram de palco para massacres e execuções.

As ações das populações reprimidas e excluídas são classificadas como subversão da ordem, e os marginalizados são tidos como marginais. Este estado de coisas tem uma causa muito mais séria do que aquela que é veiculada pela mídia e pelo senso comum. No fundo, entre outros problemas, está a questão agrária não resolvida. É a questão agrária no sentido mais amplo, que vai além da própria reforma agrária, o que seria parte da solução da questão; da questão agrária que diz respeito a terras dos índios, dos posseiros, dos seringueiros, assim como às políticas agrícolas e agrárias, e até mesmo as ambientais, que acabam por privilegiar o latifúndio em detrimento de grande parcela de trabalhadores que é excluída, inclusive, do acesso à terra de trabalho.

A história tem mostrado que os desterrados e desterritorializados têm-se organizado e têm enfrentado esta estrutura secular de dominação e espoliação. Os camponeses conseguiram romper este cerco, e de certa forma, colocar a questão em evidência, além de provocar a discussão na sociedade. Isso tem sido o pano de fundo de inúmeros conflitos que nos últimos anos se intensificaram. A intervenção do Estado, que deveria ser de “administrar” ou resolver os conflitos, acaba transformando-os em caso de polícia. E o que à princípio era um simples conflito, transforma-se em brutais massacres como aconteceu no Governo de Fernando Henrique Cardoso.

A era FHC foi a que intensificou as políticas de exclusão e contraditoriamente, o aumento dos movimentos de luta por inclusão social. O seu primeiro mandato foi marcado por conflitos por todo o país e a repressão aos mesmos resultou em grandes massacres tais como o de Corumbiara e o de Eldorado do Carajás, sem falar nos massacres urbanos. O segundo mandato já foi implantado com o estigma da corrupção.

Houve um recrudescimento das forças conservadoras, explicitado no processo da reeleição, que reproduziu práticas politiqueras que se acreditava enterradas junto com a ditadura militar, derrotada em 1985. E em 1995 instalou-se a ditadura das Medidas Provisórias, dos banqueiros e, sobretudo, dos coronéis latifundiários travestidos de “ruralistas”.

Amazônia tem sido o *locus*, onde este modelo se explicita no confronto entre fazendeiros/grileiros e camponeses que, vindos de outras regiões do país, ao serem deslocados pela expansão da propriedade capitalista, resistem, se organizam e ocupam. O exemplo do massacre de Corumbiara pode comprovar esta situação.

O conflito da Santa Elina foi semelhante a milhares de outros que acontecem todos os dias no Brasil. Famílias ocupam terras improdutivas e em muitos casos, o governo é obrigado a agir, desapropriando e assentando. Mas o conflito da Santa Elina foi se tornando tragédia à medida que os fazendeiros agiam e pressionavam juizes, comandantes da Polícia Militar e o próprio governo. Eram os mesmos fazendeiros/latifundiários que se apropriaram das terras das fronteiras gerando um brutal processo de exclusão das populações locais composta de índios, posseiros, seringueiros e todos os povos da floresta. Mas este processo não é exclusivo desta região e nem é recente.

Sabe-se que o processo de exclusão foi inaugurado com a chegada do colonizador ao Brasil, que expropriou os Índios, que desde então, lutam por garantia de territórios, por seus direitos e por sua própria vida. Os Africanos, trazidos na condição de escravos, são excluídos à *priore* e mesmo com abolição da escravidão como instituição, sua exclusão se agudizou, visto que a sua cidadania significaria o acesso à terra. Mas essa possibilidade já estava perdida pela Lei de Terras (Lei 601/1850). A mesma lei que cerceava o acesso à terra para todos os pobres, inclusive os migrantes europeus que aqui chegaram com essa aspiração. Se foi assim na Colônia e no Império, na República não foi diferente.

A República Brasileira (1889) já nasceu sob o signo do latifúndio e da “ordem e progresso”, encadeando a inserção do país no contexto do liberalismo. Essa República, um arranjo entre os latifundiários e os militares, foi sacudida por um dos maiores movimentos de resistência dos trabalhadores: Canudos. A ordem em Canudos era construir uma comunidade solidária e o progresso certamente seria o bem estar de todos.

Canudos era uma comunidade de lutadores que se negou a sucumbir ao latifúndio, por isso foi combatido pela Igreja, pelos coronéis/latifundiários e pelo Estado positivista.

O período da história brasileira que se estende até 1930, chamado de “República Velha”, “Café com Leite”, é também a “República dos Coronéis”, dos coronéis latifundiários, é o tempo de mando das Oligarquias Agrárias. O Estado Novo, implantado a partir de 1937, tinha de “novo” mostrado a metamorfose do latifúndio que não “apeia” do poder, ao contrário, associa-se a uma burguesia emergente e começa as bases para o processo de modernização, primeiro nos setores urbanos, depois no campo.

O modelo de desenvolvimento do país, especialmente o que se refere ao campo como no processo de modernização da agricultura, é gerador de concentração e exclusão. A estratégia da modernização adotada foi claramente conservadora e teve como objetivo básico o aumento da produção e da produtividade da terra e do trabalho até limites extremos. A forma foi uma renovação tecnológica com utilização de equipamentos, insumos, técnicas e métodos modernos e o emprego mínimo de mão-de-obra, com tendência à especialização da mesma. Não se modificou a estrutura fundiária, pelo contrário, a opção foi pelo modelo concentrador.

Tal opção começou a ser evidenciada a partir de 1950, principalmente com a triticultura no sul do país, e posteriormente, com a soja, cujo incremento de cultivo se deu na década de 1970, coincidindo com as crises do petróleo, quando o país necessitava de novos produtos para o equilíbrio da balança de pagamentos.

No mesmo período, houve um avanço também nas lavouras de cana-de-açúcar para a produção de combustível alternativo e esses cultivos, altamente capitalizados e multiplicadores de capital, se expandiram pelas regiões centrais do país, em substituição a cultivos tradicionais ou mesmo ocupando áreas de cerrados, incorporando estas novas terras ao processo capitalista, modificando ecossistemas, destruindo veredas, contaminando mananciais, erodindo longas extensões de solos e alterando completamente as paisagens com os “mares de soja”.

A expansão territorial da modernização se fez em ondas concêntricas a partir do Centro-Sul e atingiu, de forma diferenciada, os diversos segmentos sociais, desencadeando movimentos migratórios, do campo para as cidades e de regiões de pressão para as chamadas “fronteiras”. São dois seguimentos distintos. Um, que atingiu um número maior de pessoas, foi constituído pelos que ficaram marginalizados do

processo produtivo que se instalava: era composto por posseiros, empregados, agregados e pequenos proprietários que ficaram alijados do contexto modernizante. O outro movimento ou segmento social que se deslocou foi o dos empresários bem sucedidos. Estes, após verem diminuir suas possibilidades de expansão no lugar de origem, estavam aptos a “ocupar” outras áreas onde as terras eram mais baratas onde podiam expandir seus empreendimentos e estendê-los sobre terras indígenas e de posseiros, em um processo predatório com total apoio do Estado. Tais empresários dispunham de vultoso capital financeiro e *know how* que aliavam-se a uma legislação agrária e agrícola que incentiva e privilegia a grande produção, principalmente aquela destinada à exportação.

O Brasil confirmou sua opção pelo modelo modernizante internacional ao criar , entre outras iniciativas, uma legislação compatível com tal opção. Destaque para o Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 que, de certa forma, estendia os benefícios sócio-trabalhistas dos operários urbanos aos trabalhadores rurais. Embora tal legislação tenha sido pouco eficaz no que se referia aos benefícios para o trabalhador, foi uma pretensa valorização do trabalhador do campo e a legitimação de novas relações sociais.

As fazendas de todo Brasil, especialmente do Centro-Oeste que davam abrigo para milhares de “agregados”, “moradores” e “retireiros” com suas famílias, passam, a partir de então, a expulsar essa população para que não “adquirissem direitos”. Afinal fora instituído o uso capião rural e a desinformação aliada a interpretações interesseiras da lei, gerou insegurança por parte dos fazendeiros. E a solução radical que encontraram esses fazendeiros foi expulsar um significativo contingente das suas terras, dos quais muitos foram para os centros urbanos ou foram engrossar o as fileiras dos que lutam para voltar á terra, mesmo que a terra fosse distante, afinal é da terra que sabiam viver e é com a terra que sabiam trabalhar.

O instrumento mais específico para o avanço da modernização conservadora foi, sem dúvida, o Estatuto da Terra de 1964, cuja letra sugeria inclusive a reforma agrária, mas cujo espírito era tão somente fortalecer e legitimar o poder dos latifundiários, agora transformados em empresários rurais. Nesse sentido, o Estatuto da Terra foi muito eficiente, pois possibilitou a implantação das empresas rurais, criando os instrumentos eficazes para garantir maior articulação do processo produtivo e expansão do latifúndio.

Todos estes mecanismos institucionais colaboraram no sentido de viabilizar a opção modernizadora bastante socialmente, e altamente concentradora de terras e de rendas.

Em 1964 o golpe militar tentou golpear também a resistência dos trabalhadores, caçando, matando e “sumindo” com as lideranças, em uma tentativa de destruir qualquer movimento que questionasse o regime. Os latifundiários que apoiaram a ditadura desde o nascedouro fortaleceram-se legalmente, legitimados pelo Estatuto da Terra.

O regime militar, com seus Ato Institucional 1(AI 1), Ato Institucional 5 (AI 5) e outras arbitrariedades, embora tenha conseguido calar, literalmente, muitas vozes, não conseguiu impedir que os camponeses continuassem a luta na sua trajetória de liberdade.

A “Nova República” de 1985 já nasceu velha e rançosa. A nova “arrumação” do poder continuou calcada na influência do latifúndio que, para legitimar a violência no campo, cria a União Democrática Ruralista (UDR) para contrapor-se ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e à maioria da sociedade na Constituinte. A UDR, gestada quando o goiano Iris Rezende Machado era Ministro da Agricultura, teve como seu primeiro presidente/fundador o médico ortopedista goiano Ronaldo Caiado. Este deputado federal votou contra o *impeachment* do presidente Fernando de Collor de Melo e faz parte de uma sangrenta oligarquia agrária de Goiás. A UDR utilizava uma retórica modernista, em um fantástico poder midiático que o dinheiro lhe conferia, e procurava convencer até pequenos produtores a empunhar a bandeira da integridade pessoal, da propriedade, da moral e contra a corrupção.

A UDR prosperou rapidamente e atingiu o seu principal objetivo: interferir na Constituinte eleita em 1986. E foi sob esta influência que a proposta de reforma agrária, inserida na Constituição de 1988, não correspondeu aos anseios de milhões de trabalhadores que não puderam “marchar sobre Brasília” para fazer ouvir suas vozes.

Com a criação da UDR institucionalizou-se o crime no campo, porque foi grande o seu envolvimento com a violência e sua ingerência também na impunidade.

Se tem havido conflitos no campo é porque está havendo reação por parte dos que estão sofrendo violência. É o que fica evidenciado quando se estuda os conflitos/massacres, como da Santa Elina, no município de Corumbiara, que foi transformado em massacre contra os camponeses. São as mesmas forças, os mesmos

sujeitos históricos que estão presentes nesses tipos de processos. Corumbiara é prova acabada dessa situação. Afinal, no limiar do III milênio, latifundiários e camponeses se enfrentam em um campo de batalha que se assemelha a outro episódio ocorrido há cem anos atrás: Canudos. Guardando as devidas proporções, algumas semelhanças são evidentes: camponeses se organizando em busca de terra; a oposição ao latifúndio; repressão violenta por parte do Estado latifundiarista; trabalhadores executados sumariamente; execração das lideranças. É um século separando ou unindo um massacre a outro.

No dia 14 de julho de 1995 centenas de famílias de trabalhadores rurais sem terra ocuparam uma pequena parte do latifúndio denominado Fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara/RO. Ao amanhecer do dia 15 de julho o acampamento era uma realidade. Nascia rapidamente um espaço marcado pela esperança. Como era uma área de mata, os camponeses construíram os barracos sob as árvores mais altas para proteger a pequena cidade de lona dos constantes vôos de intimidação praticados por fazendeiros e por policiais. A ocupação da Fazenda Santa Elina foi mais um dos 440 conflitos por terra que ocorreram no Brasil em 1995 e um dos 15 que aconteceram apenas em Rondônia naquele ano (dados da Comissão Pastoral da Terra).

Os latifundiários se mobilizaram imediatamente e de pronto deixaram a justiça de Rondônia a seus pés, a seu serviço. No dia 19 de julho já havia sido expedida a liminar de manutenção de posse em favor do fazendeiro. Um grupo de policiais chegou muito cedo ao acampamento para dar-lhe cumprimento. Os posseiros se organizaram e não permitiram a entrada da tropa no acampamento. Os posseiros resistiram dentro do acampamento com as armas que possuíam, ou seja, com os próprios corpos e com seus instrumentos de trabalho. A tropa que acompanhava o Oficial de Justiça era de apenas 30 homens e estavam ali mais de 2000 camponeses. Os posseiros se recusaram a sair, afinal sair para onde? Sair como? Aquela terra estava ociosa, e naquela região de Rondônia, era grande o número de famílias que tinha migrado para lá à procura de terra e só através de ocupações e muita luta algumas famílias conseguiram ter acesso à terra.

No dia dessa tentativa de reintegração de posse, um acampado posseiro foi ferido à bala pelas costas. Por ter sido frustrada a tentativa de expulsão dos camponeses da Santa Elina foi então constituída uma comissão para intermediar a situação. A comissão era formada pelo secretário do Governador, um deputado do Partido dos Trabalhadores,

o diretor do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), um representante do Instituto de Terras de Rondônia (ITERON) e o vereador Manuel Ribeiro, o Nelinho do Partido dos Trabalhadores, assassinado quatro meses depois, pelo latifúndio.

A comissão de negociação esteve no acampamento no dia 30 de julho e conversou longamente com os posseiros e ficou claro que eles estavam decididos a permanecer e lutar, com todas as forças, para garantir a posse daquela terra. A terra da Santa Elina é muito fértil e naquele momento e naquela conjuntura, era tudo que eles queriam. A presença da comissão serviu para levantar os ânimos e melhorar as expectativas, afinal aquelas pessoas tinham as condições efetivas de ajudar a resolver o impasse. Mas a comissão nada fez. Segundo o deputado Daniel Pereira, integrante da comissão, a mesma não teve tempo suficiente para agir.

Na madrugada do dia 09 de agosto, 194 policiais, inclusive 46 da Companhia de Operações Especiais (COE) e outro tanto de jagunços e *guachebas* fortemente armados, cercaram o acampamento por todos os lados. Começou assim, o massacre de Corumbiara. Desde a véspera o acampamento já estava sitiado mas os posseiros não sabiam porque quem tentava sair ou chegar, era preso. Assim o acampamento ficou completamente cercado e os camponeses não tinham noção do tamanho das forças que os atacaria naquela madrugada.

O massacre de Corumbiara

Os camponeses que viveram vinte e cinco dias de esperança da terra prometida, de repente abismaram-se num inferno dantesco, ali homens foram executados sumariamente, as mulheres, usadas como escudos humanos por policiais e jagunços, 355 pessoas foram presas e torturadas por mais de vinte e quatro horas seguidas, e o acampamento, destruído e incendiado. Naquele dia morreram dois policiais e nove posseiros inclusive a pequenina Vanessa, cujo corpinho foi trespassado por uma bala “perdida”. Cinquenta e cinco posseiros foram gravemente feridos e quinze dias depois, o corpo do jovem sem terra Sérgio Rodrigues Gomes foi encontrado boiando em um rio com terríveis sinais de tortura. Sérgio estava no acampamento da Santa Elina e chegou a ser preso e torturado na presença de um vereador e do prefeito de Corumbiara. Os laudos tanatoscópicos anexados aos autos, provaram que houve execuções sumárias e

laudos da Faculté de Médecine Paris-Oeste confirmaram a cremação de corpos humanos no acampamento da Fazenda Santa Elina. Os camponeses mortos naquele dia foram enterrados como indigentes. Não houve velório e os familiares tiveram muita dificuldade para reconhecer os corpos, pois a polícia não permitia acesso a eles. Foi preciso a interferência do advogado da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e de um defensor público da cidade de Vilhena, RO para que os corpos fossem reconhecidos. Tentaram enterrar a pequena Vanessa como indigente, mesmo quando a mãe e outros parentes reclamavam o seu corpinho

Na apuração dos fatos, nos processos judiciais e no Júri, ficou evidenciado que os camponeses é que pagaram muito caro por terem sonhado com o acesso à terra e por terem ido à luta para concretizar aquele sonho que, afinal, é o sonho de milhares de sem terra. Ninguém foi responsabilizado pelas torturas que aquelas pessoas sofreram, os órfãos e as viúvas estão desamparados. Existe gente desaparecida até hoje, e muitos trabalhadores ficaram debilitados física e emocionalmente, impossibilitados de trabalhar, por seqüelas causadas pelos maus tratos recebidos durante a “desocupação” da fazenda Santa Elina.

O Júri Popular, que aconteceu em Porto Velho no período de 14/08 a 06/09 de 2000, comprovou que a justiça brasileira, especialmente em Rondônia está a serviço do latifúndio. Durante o júri nenhum camponês foi ouvido, embora cerca de cem camponeses do Movimento Camponês Corumbiara estivessem acampados na praça em frente ao Fórum, durante todo o período do Júri, em manifestação silenciosa. Entre os manifestantes estava a jovem Rosimeire Rosa Gatti. Em 1995 ela era uma franzina garota de dezesseis anos que foi usada como escudo humano pelo jagunço que executou o sem terra apelidado de Marronzinho, já rendido e ajoelhado com as mãos na cabeça. O carrasco apoiou a carabina no ombro da menina e disparou sobre a cabeça do sem terra.

A condenação, pelo Júri, dos sem terra Cícero Pereira Leite Neto e Claudemir Gilberto Ramos, mesmo sem provas nos autos e a exaltação, pelo próprio Ministério Público, dos oficiais que executaram aquela ação repressiva e criminoso coordenada e financiada por fazendeiros, foi prova evidente que a impunidade prevalece e que o crime do latifúndio contra o campesinato ainda compensa.

No julgamento foi possível testemunhar e comprovar a veracidade de cada palavra do presidente da CPT, Dom Tomaz Balduino (em entrevista no dia 04/04/1999) que

disse: “O caso Corumbiara é bem típico porque põe o conjunto da sociedade organizada, juízes, políticos, poder executivo, poder legislativo, tudo de um lado só, do lado do latifúndio, contra a organização dos camponeses”. Com a condenação dos dois posseiros, a exaltação e até uma espécie de sacralização dos oficiais que comandaram aquela ação repressiva e criminosa, e que saíram livres e festejados como heróis, é possível compreender o poder que o latifúndio ainda tem no Brasil e particularmente em Rondônia.

No processo de reintegração de posse e no “despejo” dos posseiros da fazenda Santa Elina, no dia 9 de agosto de 1995, os camponeses foram sistematicamente torturados. Sabe-se que o crime de tortura é inafiançável e imprescritível, no entanto, tal crime não foi tema considerado no processo, assim como não o foi também no júri. Os policiais só foram a júri responsabilizados por três mortes, pois o juiz de Colorado do Oeste, Rondônia, na sentença de pronúncia, achou que não poderia imputar a ninguém a responsabilidade pelas mortes que ocorreram em “fogo cruzado”. Entretanto, este mesmo juiz mandou a júri dois sem terra acusados da morte dos dois policiais que também morreram sob fogo cruzado, o que pode ser comprovado pelos próprios Autos.

Para fazer cumprir a liminar de manutenção de posse, a polícia teve o financiamento dos fazendeiros Antenor Duarte do Vale e Hélio Pereira de Moraes, o último, proprietário da fazenda Santa Elina. Eles forneceram homens, veículos, alimentação, transporte de tropas e armas para que a liminar fosse “cumprida”. Foi uma empreitada privada, feita de forma intempestiva, inconseqüente e criminosa.

Depois que os posseiros estavam todos dominados, foram levados amarrados para o campo de futebol do assentamento Adriana, limítrofe à Santa Elina, e ali ficaram por longas horas sem comer ou beber água e sofrendo torturas. Somente com a chegada da imprensa é que os espancamentos foram suspensos, mas mesmo assim, o prefeito de Corumbiara e o vereador Persílio do PMDB (o mandante do assassinato do vereador Nelinho) testemunharam o espancamento do posseiro Sérgio Rodrigues Gomes que estava preso, e que ao chamar o vereador, levou chutes, e o vereador e o prefeito lhe viraram as costas assim como, no Brasil, se vira as costas para as injustiças cometidas contra as populações empobrecidas, especialmente quando estão em luta por direitos. O posseiro Sérgio foi retirado do grupo, e existem testemunhas disto. Quinze dias depois, o seu corpo foi encontrado boiando em um rio a 70 km daquele campo. O pai do Sérgio

reconheceu o corpo do filho e disse que ele tinha claros sinais de torturas, e que fora executado com tiros na cabeça. Ninguém foi responsabilizado pelo assassinato de Sérgio e a ocultação do corpo.

Imediatamente após os acontecimentos do dia 09 e do dia 10 de agosto, os inquéritos foram instalados para apurar os fatos. O Inquérito Policial Militar (IPM), conduzido pelo Coronel João Carlos Sinoti Balbi e o Inquérito Civil (IPL), conduzido pelo Delegado Raimundo Mendes de Souza Filho. Os dois inquéritos se transformaram no Processo intitulado “Caso Corumbiara”, que tem trinta volumes e mais de dez mil folhas.

Na conclusão dos os inquéritos, vinte e quatro pessoas foram indiciadas: o fazendeiro Antenor Duarte do Vale o seu capataz José de Paulo Monteiro, quatro sem terra e vinte Policiais Militares (PM), entre eles o comandante da operação, o subcomandante, quatro oficiais e soldados.

Todos os indiciados recorreram e em 13 de abril de 1998 o juiz de Colorado do Oeste decretou a pronúncia em primeira instância. A principal modificação foi a impronúncia do fazendeiro Antenor Duarte do Vale e seu capataz José Paulo Monteiro, que tinham sido indiciados pela morte e a ocultação do cadáver do sem terra Sérgio, apesar de estar nos autos, com todas as letras

[...] o fazendeiro Antenor Duarte do Vale, seu gerente José Paulo Monteiro, acompanhado de vários pistoleiros profissionais, fortemente armados, participando da vigilância e espancamento dos posseiros; por volta das 16 horas do mesmo dia, os pistoleiros do fazendeiro Antenor Duarte, comandados por seu gerente, José de Paulo Monteiro, com a ajuda de policiais e mais uma vez com a omissão cúmplice dos comandantes, que a tudo presenciaram, retiraram dentre os mesmos a vítima Sérgio Rodrigues Gomes, colocaram-no em um veículo Toyota e deixaram o local, retomando horas depois sem a presença da vítima; dias depois, seu cadáver localizado nas águas do no Tanaru, a aproximadamente 70 km de distância, com três balaços na cabeça a modo de execução sumária. (SENTENÇA DE PRONÚNCIA, p. 5).

O caso do posseiro evidencia que, mesmo com provas nos autos, não houve interesse em responsabilizar ninguém pela sua prisão, tortura, assassinato e ocultação do cadáver. A retirada de Sérgio dentre os posseiros que estavam presos no campo de futebol tem provas, não são somente indícios e o corpo com sinais de tortura e tiros na cabeça também não foi prova suficiente para a justiça. O pai de Sérgio não foi ouvido pelo júri. Sérgio e o pai são de Pato Branco, Paraná. Sérgio tinha 24 anos.

Durante os cinco anos seguintes foram indiciamentos, pronúncias, recursos e mais recursos, e no final, foram pronunciados, quatorze pessoas. O fazendeiro Antenor Duarte e seu capataz, José Paulo Monteiro não foram pronunciados apesar de sua ostensiva participação em toda a empreitada. O próprio inquérito tem depoimentos que comprovam a presença de jagunços e a ingerência dos mesmos em todos os acontecimentos.

Depois da pronúncia, todos recorreram, e a pronúncia em segunda instância foi publicada em 10/12/98, e confirmou a sentença do Juiz de Colorado do Oeste.

Então, a justiça cobrou, diretamente, a morte dos dois policiais e de mais três homens, dois sem terra e um não identificado. Quanto à morte dos outros cinco posseiros, inclusive a da pequena Vanessa, de apenas 6 anos, a justiça entendeu que não tinha provas e que não podia imputar a responsabilidade a ninguém porque as mortes aconteceram no “fogo cruzado”. O judiciário brasileiro, no caso Corumbiara, revelou sua condição de espaço de ação e de defesa das elites latifundiárias.

O julgamento teve repercussão menor que a esperada. Foi montado, pelo Estado, um grande aparato de segurança, com policiais federais dentro do tribunal e grande contingente da polícia militar circulava e fazia manobras ostensivas, especialmente em frente o local onde os militantes do Movimento Camponês Corumbiara (MCC) faziam vigília silenciosa. Ao final aquele aparato se mostrou inútil e desnecessário.

Eram quatorze réus. Um grupo de policiais era acusado pela execução dos sem terra Hercílio, o Marronsinho, e José Marcondes e de um homem que fora identificado como H05, que não se sabe se era sem terra ou jagunço, pois ele não foi reconhecido. Mas nos autos e durante o júri acabou sendo chamado de “sem terra”, mas o seu corpo fora encontrado distante dos outros dois mortos. Enquanto os corpos de Hercílio e José Marcondes foram “encontrados” nas catanas da figueira onde funcionava uma espécie de posto de segurança do acampamento, o H05 fora encontrado no pequeno riacho a mais de oitenta metros da figueira. Não se reconheceu identidade de HO5 por desinteresse ou por interesse de alguém pois seu rosto estava intacto e com a avanço das técnicas de reconhecimento isso não seria difícil. Os laudos tanatoscópicos mostram que os três foram executados.

Os autos são pródigos no que diz respeito a presença de jagunços no meio dos policiais, circulando livremente, fortemente armados. Os depoimentos dos posseiros

comprovam tal presença, inclusive o depoimento da sem terra Rosimeire Rosa Gatti que foi torturada e usada como escudo “por um homem que estava de calça jeans, calçado de botina e usava uma carapuça”. Se de fato, o agressor de Rose fosse policial, deveria estar usando farda, estaria calçando coturno e, não usaria capuz, que ela chama de carapuça.

O júri foi um espaço de criminalização e satanização dos sem terra de um lado, e de outro, de sacralização dos policiais e a justificativa de suas ações. As torturas foram negadas pelos torturadores. Mas, ao mesmo tempo que eles negavam, e eram aceitos, os próprios autos estão repletos de provas contra os policiais. Mesmo assim só se ouviu sobre a “falta de provas” contra os PMs.

O Júri Popular condenou os dois posseiros, dois soldados sob prova positiva de balística e o subcomandante da “operação” por sua evidente participação em todas as etapas da chacina. Os fazendeiros e seus jagunços ficaram livres e impunes, prontos para continuar sua trajetória de sangue e de mortes.

Para refletir

Para não concluir continuo perguntando: Quantos anos serão necessários para que as pessoas, ao lerem a verdadeira História de Corumbiara, constatem que aquela aspiração era legítima, e a resistência dos camponeses era justificada? Conseguirão compreender que a justiça no país reflete a realidade dos outros setores da sociedade? Vão perceber como o Brasil é um país onde o latifúndio ainda comanda as várias instâncias do poder? Será que, no III milênio, Cícero, Claudemir e outros lutadores, camponeses ou não, serão reconhecidos como inocentes e vítimas do latifúndio, da corrupção e da justiça tendenciosa?

A sociedade brasileira não encontrará a paz enquanto a violência continuar impune. Mas os camponeses não se calarão enquanto as elites continuarem intransigentes com relação à terra.

Referências

- AMIN, S.; VERGOPOULOS, K. (1986). **A questão agrária e o capitalismo**. 2. ed. Tradução de Beatriz Resende. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1986.
- ANDRADE, M. C. de. **Agricultura e capitalismo**. São Paulo: Livraria Editora de Ciências Humanas. 1979.
- CHAYANOV, A. V. (1994). **La organizacion de la unidad económica campesina**. Buenos Aires: Ed. Nueva Vision. 1994.
- CUNHA, E. da. **Os sertões. Campanha de canudos**. 30.ed. Rio Janeiro Francisco Alves. 1981
- FERNANDES, B. M. **MST: formação e territorialização**. São Paulo: HUCITEC, 1996.
- GRZYBOWSKI, C. **Caminhos e descaminhos dos movimentos sociais no campo**. 2. ed. Petrópolis: Vozes/Fase, 1990.
- KAUTSKY, K. **A questão agrária**. Porto: Portucalense Editora. 1972. v.1 e 2.
- MARTINE, G.; GARCIA, R. C. **Os impactos sociais da modernização agrícola**. São Paulo:Caetés, 1987.
- MARTINS, J. S. A. **O cativo da terra**. 4.ed. São Paulo: HUCITEC, 1990.
- MESQUITA, H. A. de. **Algumas considerações acerca da modernização da agricultura**. Goiânia: Anais do V Encontro APPSA Centro Oeste, 1995.
- MESQUITA, H. A. **Corumbiara: o massacre dos camponeses**. Rondônia, 1995. 2001. 290f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2001.
- OLIVEIRA, A. U. de. **A agricultura camponesa no brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.
- _____. **A geografia das lutas no campo**. São Paulo: Contexto, 1998.
- PERDIGÃO, Francinete; BASSEGIO, Luiz. **Migrantes amazônicos - Rondônia: a trajetória da ilusão**. São Paulo:Loyola, 1992.
- PRADO Jr., C. **A questão agrária**. 4.ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- SHANIN, T. **La classe incômoda**. Madrid: Alianza Editorial, 1993.
- SILVA, E. I. da. A região como resultado de múltiplos processos. **Boletim Goiano de Geografia**, Goiânia,v.11. n.1. não paginado, jan/dez. 1991.
- STÉDILE, J. P. (Coord.). **A questão agrária hoje**. 2.ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1994.

**A luta pela terra no país do latifúndio: quando um conflito por terra se torna um massacre¹²⁴
contra trabalhadores. Rondônia, 1995**

VALVERDE, O. **Estudos de geografia agrária brasileira**. Porto Alegre: Vozes, Petrópolis, 1985.